

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, SÃO PAULO NEGÓCIOS E A EMPRESA ATTOC – CONTABILIDADE E TRIBUTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, com sede na Rua Líbero Badaró, 293, 12º andar, conjunto 12 C, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. Juan Quirós**, e pela Diretora-Executiva **Sra. Silvana Lea Buzzi**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ATTOC – CONTABILIDADE E TRIBUTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.613.587/0001-00, com sede na Rua Adolfo Bastos, 598 – Sala 53, Santo André, São Paulo – SP., CEP.: 09041-000, neste ato representada pelo Sr. Vagner Jaime Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº **PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA** doravante designada como **CONTRATADA**, resolvem **firmar o segundo aditamento ao contrato original**, consoante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª – Do Objeto**

Em função do aumento de volumetria de atividades comprovadamente demandadas, fica o vigente Primeiro Termo Aditivo corrigido para o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, a partir da assinatura do presente.

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**Cláusula 2ª – Da Ratificação**

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**  
**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**  
**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

As partes ratificam aos demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada, bem como anuem o conteúdo deste instrumento.

E por estarem as Partes de acordo, é lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**  
**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**JUAN QUIRÓS**  
Diretor-Presidente, SP Negócios

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**SILVANA LEA BUZZI**  
Diretora, SP Negócios

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**VAGNER JAIME RODRIGUES**  
ATTOC – CONTABILIDADE E TRIBUTOS LTDA.,  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**  
**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

Nome: **GEORGE RODR**  
RG nº: **Gerente Exec**  
**São Paulo Negócios**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DE REAJUSTE DOS HONORÁRIOS A PARTIR DE AGOSTO 2019**

Atenção do Sr. George – SP Negócios

Considerando o contrato inicial assinado entre nós datado de 04 de Outubro de 2017;  
Considerando o 1º aditivo contratual assinado em 02 de Outubro de 2018;  
Considerando os termos do Dissídio Coletivo da categoria de 2019/2020;  
Considerando a taxa hora para serviços extras acordada em 06 de Agosto de 2019;  
Considerando o aumento de volumetria observado entre o período de Agosto 2018 a Agosto 2019, conforme abaixo demonstrado; solicitamos:

Reajuste dos nossos honorários retroativo à Agosto de 2019 para R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Abaixo a volumetria considerada para o pleito acima:

- Nº médio de profissionais processado mensalmente (incluindo os demitidos) = 25 profissionais. Quando negociamos o contrato foi estimado uma média de 21 profissionais, portanto estamos acima da métrica inicial;
- a partir deste mês iniciamos a elaboração da folha dos Diretores Estatutários;
- até o momento vocês não dispõem de sistema informatizado para registro e controle dos processos financeiros, isto nos leva ainda a proceder os lançamentos manuais. Quando do último reajuste consideramos que vocês iriam implantar e assim teríamos uma redução na horas dispendidas, infelizmente isto não ocorreu até o momento;
- ocorreu um aumento médio de 2018 para 2019 de 13% na quantidade de notas de terceiros, isto nos consome mais horas de processamento contábil e fiscal;
- no final de 2018 vocês iniciaram o projeto SPTW, isto também passou a consumir mais tempo para processar a contabilidade e fiscal.

Este reajuste corresponde a um aumento de aproximadamente 15% sobre honorários atuais (R\$2.600,00). O percentual de reajuste corresponde a:

- 3,16% de aumento em função do reajuste salarial, conforme reza cláusula contratual, e
- 12%(aproximadamente) em função do consumo de horas adicionais ao estimado anteriormente (aumento da volumetria).

Peço sua compreensão para nossa necessidade, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos, aguardo seu de acordo para:

- gerar um aditivo contratual, devendo nesta oportunidade incluir nossa negociação quanto aos trabalhos adicionais;
- a emissão da nota fiscal das diferenças de honorários deste agosto 2019.

São Paulo, 28 de Outubro de 2019

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

VAGNER JAIME RODRIGUES

CPF **PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

Gerente Executivo  
São Paulo Negócios